

PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 024/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/20 ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA AI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SU NO VALOR DE R\$ 14.176.131,53 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E SETENTA CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRU'Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DI CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROVIDÊNCIAS.	LTERAÇÃO PLEMENTA E SEIS MI TURA DA LI ESTINADO
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL	e informe o co
		5A9
	AUTUAÇÃO	-5C3D-1
	Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2023.	SSON Io/B13A-2075

Página 🕽

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2023.

Tangará da Serra, 17 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL **TANGARÁ DA SERRA**

PROTOCOLO CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI N° 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI N° 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.176.131,53 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI N° 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Educação referente a reestimativa do FUNDEB para o exercício de 2023, levando em consideração a publicação da **Portaria Interministerial 07/2022**, com as receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para o exercício de 2023, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), no último dia 30 de dezembro.

Vale ressaltar, que de acordo com a Portaria Interministerial nº 07/2022, a estimativa de arrecadação do Fundeb já está maior do que a projeção da estimativa atual. A nova estimativa da Receita para o FUNDEB 2023 é baseada no art. 43, §3º da Lei 4.320/64, onde entendesse por excesso de arrecadação, quando a projeção da receita fica a menor do que a receita arrecadada, dessa forma como podemos verificar a Receita Prevista para 2023 ficou no valor total de R\$ 71.530.838,32 (setenta e um milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo que de acordo com a Reestimativa publicada através da portaria acima mencionada a projeção de arrecadação do FUNDEB 2023 é de R\$ 91.782.454,79 (noventa e um milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo apurada assim uma

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B13A-2075-5C3D-15A9 e informe o código B13A-2075-5C3D-15A9

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON



ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – n° 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

diferença de R\$ 20.251.616,47 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

Dessa forma para que não haja prejuízos quanto a execução dos trabalhos e serviços na educação, vamos realizar a abertura de crédito por projeção de excesso de arrecadação, no valor da diferença apurada, sendo aplicado os percentuais obrigatórios exigidos por lei, sendo 70% e 30%. Nesse momento será realizada a suplementação do valor dos 70% do total, ou seja, R\$ 14.176.131,53 (quatorze milhões, cento e setenta e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos). A diferença de R\$ 6.075.484,94 (seis milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente aos 30% do FUNDEB serão abertos por crédito especial em outra abertura de crédito.

	COMPARAT	IVO DE RECEITA ESTIMADA E PARA	REESTIMATIVA	APLICADA 2023	
FICHA	COD	TÍTULOS	PREVISÃO 2023	REESTIMATIVA 2023	DIFERENÇA DA REESTIMATIVA
	1000.00.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	71.530.838,32	91.782.454,79	20.251.616,47
	1300.00.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	285.854,66	371.611,06	85.756,40
79	1321.01.0.1.01.01.00.00	REMUN. DEPÓS. BANC.RECUR. VINCFUNDEB 30% - PRINCIPAL	85.756,40	111.483,32	25.726,92
310	1321.01.0.1.01.02.00.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. VINCFUNDEB 70% - PRINCIPAL	200.098,26	260.127,74	60.029,48
	1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.244.983,66	91.410.843,73	20.165.860,07
218	1751.50.0.1.01.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	11.921.103,05	15.497.433,97	3.576.330,92
217	1751.50.0.1.01.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	5.109.044,17	6.641.757,42	1.532.713,25
220	1751.50.0.1.02.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	34.900.900,64	44.371.170,83	9.470.270,19
219	1751.50.0.1.02.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	14.957.528,85	19.237.152,48	4.279.623,63
224	1751.50.0.1.04.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITR-INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	660.236,24	858.307,11	198.070,87
223	1751.50.0.1.04.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITR-INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	282.958,39	367.845,91	84.887,52
226	1751.50.0.1.05.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPVA- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	1.787.593,74	2.323.871,86	536.278,12
225	1751.50.0.1.05.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPVA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	766.111,60	995.945,08	229.833,48
228	1751.50.0.1.06.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	369.933,67	480.913,77	110.980,10
227	1751.50.0.1.06.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	148.543,00	193.105,90	44.562,90
230	1751.50.0.1.07.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPI EXP PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	238.721,22	310.337,59	71.616,37
229	1751.50.0.1.07.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPI EXP PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	102.309,09	133.001,82	30.692,73



ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: <u>aatal@tangaradaserra.mt.gov.br</u>

A presenta abertura de crédito suplementar será utilizada para pagamento de despesas com pessoal da Educação os quais serão destinados a remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, etc...).

Justificamos a reprogramação de recursos acima relacionados, haja vista que o Sistema Municipal de Ensino ampliou o atendimento conforme elencado a seguir:

- 1 Ampliou o número de turmas de Berçário em 90%, o público atendido nessa etapa escolar demandam de um número maior de profissionais para que seja oferecido um atendimento de qualidade.
- 2 Ampliou o número de estudantes atendido em 16,7%, mesmo com o redimensionamento que está sendo feito junto a Rede Estadual de Ensino.
- 3 Com a criação de novos Centros Municipais de Ensino, cito: CME Prof^a Iracema Casagrande localizada no Bairro Jardim dos Ipês, CME Cecilia Capucho no Bairro Jardim Floriza, CME Prof^a Edivânia Tavares no Distrito de São jorge. A criação destes CMES demandam a criação de equipes de Gestão e atendimento. O que acrescentou no atendimento de 29 (vinte e nove) turmas.
- 4 A concessão do RGA (Reajuste Geral Anual), para todos os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação em aproximadamente 5,79% conforme estimativa, que eleva o piso para R\$ 4.068,29.
- 5 E a diferença de valor de R\$ 352,26, para conceder o reajuste do Piso Nacional dos Professores do Magistério 40h, conforme PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, que homologa o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica SEB, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023, totalizando o piso de R\$ 4.420,55 a partir de janeiro deste ano.

A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de adequação da receita e da despesa para cumprimento dos limites legais e cumprimento da legislação vigente.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON Prefeito Municipal





ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 024, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI N° 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI N° 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.176.131,53 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI N° 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a Receita 1321.01.0.01.01.02 – Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB 70%, de R\$ 200.098,26 para R\$ 260.127,74 e 1750.00.00.00.00 – Transferências de Outras Instituições Públicas, R\$ 71.244.983,66 para: R\$ 85.361.085,71.

Art. 2º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROG	RAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENT	AL
	Descrição	Meta Financeira
	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do	R\$ 34.305.829,48
2223	Ensino Fundamental – Fundeb	R\$ 34.303.029,40
2225	Manutenção da Educação Indígena – FUNDEB	R\$ 3.105.900,00

EDUC	RAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE AÇÃO INFANTIL	QUALIDADE DA
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2224	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantal – Creche – Fundeb	R\$ 16.996.200,00
2226	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantal – Pré escola – Fundeb	R\$ 14.346.008,84

Para:



ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROG	RAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENT	AL
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2223	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Fundeb	R\$ 41.617.961,01
2225	Manutenção da Educação Indígena – FUNDEB	R\$ 4.635.900,00

	RAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE AÇÃO INFANTIL	QUALIDADE DA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira		
2224	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da	R\$ 20.900.200,00		
2224	Educação Infantal – Creche – Fundeb	Κφ 20.900.200,00		
2226	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da	D# 45 776 000 04		
2220	Educação Infantal – Pré escola – Fundeb	R\$ 15.776.008,84		

Art. 3º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de R\$ 14.176.131,53 (quatorze milhões, cento e setenta e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme seque:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.02.07 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. 12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0028 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2223 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

423 – ASSISTÊNCIA APS OVOS INDÍGENAS

0028 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2225 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA – FUNDEB

02.02.07 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. PROF. 12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2224 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTAL – CRECHE – FUNDEB

3.1.90.00.00.00. 1.540.1070000 – Aplicações Diretas.......R\$ 3.904.000,00





ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

2226 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA	O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTAL - PRÉ ESCOLA	A – FUNDEB

Total da abertura de crédito......R\$ 14.176.131,53

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 5º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa a reestimativa do FUNDEB para o exercício de 2023, levando em consideração a publicação da **Portaria Interministerial 07/2022**, com as receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para o exercício de 2023, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), no último dia 30 de dezembro.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON Prefeito Municipal





ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: <u>aatal@tangaradaserra.mt.gov.br</u>

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 024/2023, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa a reestimativa do FUNDEB para o exercício de 2023, levando em consideração a publicação da Portaria Interministerial 07/2022, com as receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para o exercício de 2023, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), no último dia 30 de dezembro, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 17 de fevereiro de 2023.

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES Secretário Municipal de Educação



Memorando 5.054/2023



Marcadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x

Responder apenas via 1Doc

Saria S. SEMEC

Para

SEPLAN - ASOG - ...

A/C Emanoeli C.

3 setores envolvidos

SEMEC SEPLAN - ASOG SEMEC

16/02/2023 10:56

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Senhora Secretária,

Considerando a reestimativa do FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, devido ao aumento na Transferência de Recursos Financeiros do Governo Federal, previsto para o exercício de 2023, os quais serão destinados à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, etc...).

Justificamos a reprogramação de recursos acima relacionados, haja visto que o Sistema Municipal de Ensino ampliou o atendimento conforme elencado a seguir:

- 1-Ampliou o número de turmas de Berçário em 90%, o público atendido nessa etapa escolar demandam de um número maior de profissionais para que seja oferecido um atendimento de qualidade.
- 2-Ampliou o número de estudantes atendido em 16,7%, mesmo com o redimensionamento que está sendo feito junto a Rede Estadual de Ensino.
- 3-Com a criação de novos Centros Municipais de Ensino, cito: CME Prof^a Iracema Casagrande localizada no Bairro Jardim dos Ipês, CME Cecilia Capucho no Bairro Jardim Floriza, CME Prof^a Edivânia Tavares no Distrito de São jorge. A criação destes CMES demandam a criação de equipes de Gestão e atendimento. O que acrescentou no atendimento de 29 (vinte e nove) turmas.
- 4-Conceder o RGA (Reajuste Geral Anual), para todos os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação em aproximadamente 5,79% conforme estimativa.
- 5-Conceder o reajuste de 14,95%, referente a adequação do piso salarial dos professores, conforme estabelecido pelo Ministério de Educação para 2022.

Considerando todas as justificativas neste projeto a necessidade da reprogramação no Orçamento de 2023, se faz necessária.

do do Exessoalmang nereconstrantando culmaráres evander a certantandos con en 487.XXX.XXX-68, Vagner constantino culmaráes ope Para verificar 48站的数据交通 8&sinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B13A-2075-5C3D-15A9 e informe o código B13A-2075-5C3D-15A9 S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 14.176.131,53 (Quatorze milhões, cento e setenta e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Saria Odilia Souto

Agente Administrativo

SEPLAN - ASOG - ...

A/C Emanoeli C.

CC

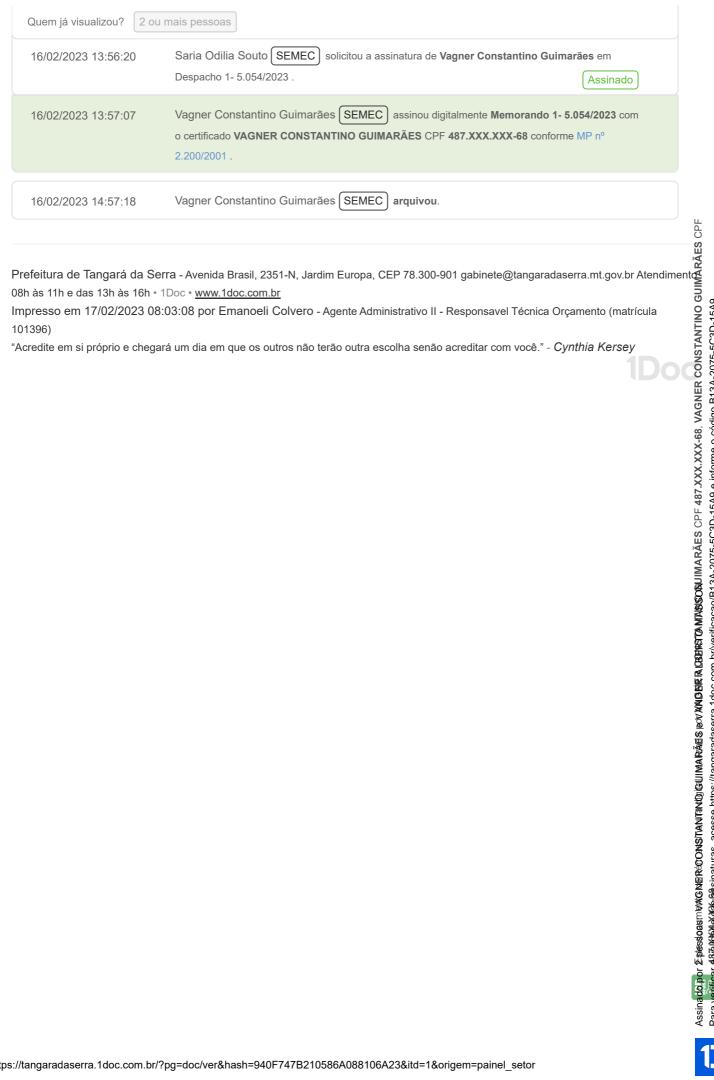
PLANILHA DE SUPLEMENTAÇÃO N 004 2023 REESTIMATIVA DO FUNDEB.pdf (565,60 KB) 0 downloads Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas 16/02/2023 10:56:02 Saria Odilia Souto SEMEC solicitou a assinatura de Vagner Constantino Guimarães em Memorando 5.054/2023 . Assinado Vagner Constantino Guimarães [SEMEC] assinou digitalmente Memorando 5.054/2023 com o 16/02/2023 13:35:57 certificado VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES CPF 487.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001 . Vagner Constantino Guimarães | SEMEC 16/02/2023 14:39:44 arquivou. Despacho 1-5.054/2023 16/02/2023 13:56 Segue planilha alterada, conforme anexo. (Encaminhado) Saria Odilia Souto Saria S. SEMEC Agente Administrativo

PLANILHA_DE_SUPLEMENTACAO_N_004_2023_REESTI

MATIVA_DO_FUNDEB_ALTERADA.pdf (565,61 KB)



1 download





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800

e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br SETOR ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 004/SEMEC/2023	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO	
Especificação:	(X) Suplementar	() Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	(X) Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a reestimativa do FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA devido ao aumento na Transferência de Recursos Financeiros do Governo Federal, previsto para o exercício de 🥺 devido ao aumento na Transferencia de Recursos Financeiros do Governo Federal, previsto para o exercicio de 2023, os quais serão destinados à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, etc...).

Justificamos a reprogramação de recursos acima relacionados, haja visto que o Sistema Municipal de granda de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública granda de granda de constant de cons

Ensino ampliou o atendimento conforme elencado a seguir:

- 1-Ampliou o número de turmas de Berçário em 90%, o público atendido nessa etapa escolar demandam

A 1						
-Ampi le um r	liou o número de turmas de Ber número maior de profissionais p	çário em 90% para que seja	%, o público at oferecido um	endido nessa atendimento	etapa escola de qualidade	r demandar e.
-Ampl endo f	número maior de profissionais p liou o número de estudantes a feito junto a Rede Estadual de En a criação de novos Centros Mur	tendido em 1 nsino.	16,7%, mesm	o com o redi	mensioname	nto que est
-Com o Bair o Dis tendin	a criação de novos Centros Mur ro Jardim dos Ipês, CME Cecilia trito de São jorge. A criação nento. O que acrescentou no ate	nicipais de En a Capucho no destes CME andimento de	nsino, cito: CM Bairro Jardir ES demandam 29 (vinte e no	E Profª Irace n Floriza, CM n a criação (ove) turmas.	ma Casagran E Profª Ediv de equipes	de localizad ânia Tavar de Gestão
	odor o DCA (Posiusto Coral Anu	al), para todo	os os profissio	nais lotados n	ia Secretaria	Municipal d
-Conce	ão em aproximadamente 5,79% eder o reajuste de 14,95%, ref	conforme es	timativa. equação do pi	so salarial d	os professor	es, conform
Concetabel	ão em aproximadamente 5,79% eder o reajuste de 14,95%, refecido pelo Ministério de Educaç erando todas as justificativas ne faz necessária.	conforme es ferente a ade ão para 2022 este projeto	equação do pi 2. a necessidado	so salarial de da reprogra	os professor amação no O	es, conform
Concetabel considered by P/A OP	ao em aproximadamente 5,79% eder o reajuste de 14,95%, refecido pelo Ministério de Educaç erando todas as justificativas ne faz necessária. ALTER Descrição do Projeto/Atividade	conforme es ferente a ade ão para 2022 este projeto AÇÃO/INCLUS Produto	equação do pi 2. a necessidado <u>ÃO DE METAS F</u> Un. Medida	iso salarial de e da reprogra ÍSICAS Meta Prevista	os professor amação no O Meta Proposta	es, conform
Concectabel consider D23, s	eder o Roa (Reajuste de la Alidão em aproximadamente 5,79% eder o reajuste de 14,95%, refecido pelo Ministério de Educaçerando todas as justificativas ne faz necessária. ALTER Descrição do Projeto/Atividade GESTÃO DAS AÇÕES PARA FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB	ferente a ade ão para 2022 este projeto AÇÃO/INCLUS Produto Alunos Atendidos	equação do pi 2. a necessidado ÃO DE METAS F Un. Medida Unid.	iso salarial de da reprogra	os professor amação no O Meta Proposta 7.676	es, conform
-Concoducaço-Conc	a criação de novos Centros Murro Jardim dos Ipês, CME Cecilia trito de São jorge. A criação mento. O que acrescentou no ate eder o RGA (Reajuste Geral Anuão em aproximadamente 5,79% eder o reajuste de 14,95%, refecido pelo Ministério de Educaç erando todas as justificativas ne faz necessária. ALTER Descrição do Projeto/Atividade GESTÃO DAS AÇÕES PARA FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE -FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	ferente a ade ão para 2022 este projeto AÇÃO/INCLUS Produto Alunos Atendidos Alunos Atendidos	equação do pi 2. a necessidado ÃO DE METAS F Un. Medida Unid.	iso salarial de da reprogra iSICAS Meta Prevista 7.676 2.066	os professoro amação no O Meta Proposta 7.676 2.066	es, conform



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800 e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

P/A/OP Natureza de despesa Despesa Fonte Previsto Proposto	0 Diferença 5.112.131, 1.200.000, 704.000, 1.000.000, 180.000,
Carriagão por tempo Determinado Contratação por Tempo Determinado Code Contratação por Tempo Determinado Code Contratação por Tempo Determinado Contratação por Tempo Determinado Contratação por Tempo Determinado Contratação por	5.112.131 1.200.000 704.000
PUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR	5.112.131 1.200.000 704.000
Attendidos	5.112.131 1.200.000 704.000
ESCOLÁ - FUNDEB	5.112.131, 1.200.000, 3.200.000, 704.000,
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR V2 Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa GESTÃO DAS AÇÕES PARA FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB	5.112.131, 1.200.000, 3.200.000, 704.000,
Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa Despesa Fonte Previsto Proposto	5.112.131, 1.200.000, 3.200.000, 704.000,
Despesa Despesa Fonte Previsto Proposto	5.112.131, 1.200.000, 3.200.000, 704.000,
Contratação p/ Tempo Determinado Contratação p/	3.200.000, 704.000,
2223 FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB	3.200.000, 704.000,
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 288 Contratação p/ Tempo Determinado 3.1.90.04.00. 2.1.540.020.070 5.100.098,20 11.212.229,73 6.11 293 Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 2.1.540.020.070 1.127.000,00 2.327.000,00 1.20 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 308 Contratação p/ Tempo Determinado 3.1.90.04.00 1.1.540.020.070 2.100.000,00 5.300.000,00 3.20 313 Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 2.1.540.020.070 483.000,00 1.187.000,00 70 2225 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB 340 Contratação p/ Tempo Determinado 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 440.000,00 620.000,00 1.00 342 Vencimentos e Vant. Fixas-P. Civil 3.1.90.11.00 2.1.540.020.070 440.000,00 620.000,00 18 343 Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 2.1.540.020.070 310.500,00 660.500,00 35 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 322 Contratação p/ Tempo Determinado 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 1.431.574,60 2.431.574,60 1.00 3230 Obrigações Patronais 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 1.431.574,60 2.431.574,60 1.00 3230 Obrigações Patronais 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 1.431.574,60 2.431.574,60 1.00	3.200.000, 704.000,
288 Contratação p/ Tempo Determinado 3.1.90.04.00. 2.1.540.020.070 5.100.098,20 11.212.229,73 6.11	3.200.000, 704.000,
2224 Contratação p/ Tempo Determinado 3.1.90.13.00 2.1.540.020.070 1.127.000,00 2.327.000,00 1.20	3.200.000, 704.000,
2225 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	1.000.000
342 Vencimentos e Vant. Fixas-P. Civil 3.1.90.11.00 2.1.540.020.070 440.000,00 620.000,00 18 343 Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 2.1.540.020.070 310.500,00 660.500,00 35 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 322 Contratação p/ Tempo Determinado 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 1.431.574,60 2.431.574,60 1.00 328 Obrigações Patronais 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 1.431.574,60 2.431.574,60 1.00	400000
342 Vencimentos e Vant. Fixas-P. Civil 3.1.90.11.00 2.1.540.020.070 440.000,00 620.000,00 18 343 Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 2.1.540.020.070 310.500,00 660.500,00 35 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 322 Contratação p/ Tempo Determinado 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 1.431.574,60 2.431.574,60 1.00 320 Obrigações Patronais 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 1.431.574,60 2.431.574,60 1.00	400000
342 Vencimentos e Vant. Fixas-P. Civil 3.1.90.11.00 2.1.540.020.070 440.000,00 620.000,00 18 343 Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 2.1.540.020.070 310.500,00 660.500,00 35 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 322 Contratação p/ Tempo Determinado 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 1.431.574,60 2.431.574,60 1.00 320 Obrigações Patronais 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 1.431.574,60 2.431.574,60 1.00	400000
342 Vencimentos e Vant. Fixas-P. Civil 3.1.90.11.00 2.1.540.020.070 440.000,00 620.000,00 18 343 Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 2.1.540.020.070 310.500,00 660.500,00 35 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 322 Contratação p/ Tempo Determinado 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 1.431.574,60 2.431.574,60 1.00 320 Obrigações Patronais 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 1.431.574,60 2.431.574,60 1.00	400000
342 Vencimentos e Vant. Fixas-P. Civil 3.1.90.11.00 2.1.540.020.070 440.000,00 620.000,00 18 343 Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 2.1.540.020.070 310.500,00 660.500,00 35 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 322 Contratação p/ Tempo Determinado 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 1.431.574,60 2.431.574,60 1.00 328 Obrigações Patronais 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 1.431.574,60 2.431.574,60 1.00	400000
343 Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 2.1.540.020.070 310.500,00 660.500,00 35 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 322 Contratação p/ Tempo Determinado 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 1.431.574,60 2.431.574,60 1.00 328 Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 3.1.540.020.070 333.000.00 763.000.00 43	
CESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB Contratação p/ Tempo Determinado 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 1.431.574,60 2.431.574,60 1.00 2.431.574,60 2.431.574,60 1.00 2.431.574,60 2.431.574,60 1.00 2.431.574,60 2.431.574	350.000
FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 322 Contratação p/ Tempo Determinado 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 1.431.574,60 2.431.574,60 1.00	
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 322 Contratação p/ Tempo Determinado 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 1.431.574,60 2.431.574,60 1.00 3.190.04.00 2.1.540.020.070 3.23.000.00 763.000.00 4.30 0.00 0.00 4.30 0.00 0.00 0	
ESCOLA - FUNDEB 322 Contratação p/ Tempo Determinado 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 1.431.574,60 2.431.574,60 1.00 328 Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 2.1.540.020.070 323.000.00 763.000.00 43	
322 Contratação p/ Tempo Determinado 3.1.90.04.00 2.1.540.020.070 1.431.574,60 2.431.574,60 1.00	
229 Obrigações Patronais 21 90 12 00 21 540 020 070 222 000 00 762 000 00 42	1.000.000
320 Obligações ratioliais 3.1.70.13.00 2.1.340.020.070 333.000,00 703.000,00 43	430.000
Fotal do Projeto/Atividade 12.675.172,80 26.851.304,33 14.17	4.176.131
<mark>lustificativa da Redução</mark> : Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento dos recu	ecursos r
excesso de arrecadação nas receitas previstas para o exercício de 2022 nos Projetos/Atividade acima.	
ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDIIZIR	
Total do Projeto/Atividade	
OP Descrição do Projeto/Atividade Produto Medida Prevista Proposta Dife	Diferença
	-
ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR	
P/A/OP Natureza de despesa Despesa Fonte Previsto Proposto	Diference
Tollice Trevisto Troposto	Diferença
Catal do Projeto /Atividado	Diferença -
Total do Projeto/Atividade	Diferen

	ALIC	KAÇAU DE MET	AS FISICAS A KEL	JUZIK		<u> </u>
Nº P/A	Descrição do Projeto/Atividade		Un.	Meta	Meta	NDE
OP	Descrição do Frojeco/mividade	Produto	Medida	Prevista	Proposta	Diferença≶
-	-	-	-	-	-	
	ALTERA	ÇÃO DE METAS	FINANCEIRAS A I	REDUZIR		Æ
Nº	Descrição do Projeto/Atividade /	Cód.Natureza		Valor	Valor	Diferença∰
P/A/OP	Natureza de despesa	Despesa	Fonte	Previsto	Proposto	TINA
-	-	-	=	-	-	- 000
Total do l	Projeto/Atividade					



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2124-2049-3E24-D279

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 16/02/2023 13:57:06 (GMT-04:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2124-2049-3E24-D279



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 17/02/2023

		Y	03788239/	0001 00	Exercício: 2023	3								Page 1
				RATIVO DA DESPI 1/2023 ATÉ 17/02/2		ZADA/REAL	IZADA							Page 1
					DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL		ENHADO ACUMULADO		QUIDADO ACUMULADO		PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SAL
			CODIGO ESPECI	FICAÇAO			FLRIODO	ACOMOLADO	FERIODO	ACOMOLADO		ACCIVIOLADO		
jão		202	SECRETARIA MUNICIPAL		34.305.829,48	34.305.829,48	2.280.756,15	2.280.756,15	1.181.226,77	1.181.226,77	964.602,14	964.602,14	1.316.154,01	32.025.073
nidade		20207	FUNDO DE MANUT. E DE E VAL. PROF. DA EDUC	S. DA ED. BASICA E D	34.305.829,48	34.305.829,48	2.280.756,15	2.280.756,15	1.181.226,77	1.181.226,77	964.602,14	964.602,14	1.316.154,01	32.025.073
ınção		12	Educação		34.305.829,48	34.305.829,48	2.280.756,15	2.280.756,15	1.181.226,77	1.181.226,77	964.602,14	964.602,14	1.316.154,01	32.025.073
SubFunç Program		361 0028	Ensino Fundamental DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO FLINDAM	34.305.829,48 34.305.829,48	34.305.829,48 34.305.829,48	2.280.756,15 2.280.756,15	2.280.756,15 2.280.756,15	1.181.226,77 1.181.226,77	1.181.226,77 1.181.226,77	964.602,14 964.602,14	964.602,14 964.602,14	1.316.154,01 1.316.154,01	32.025.07
	ividade		ENTAL GESTÃO DAS AÇÕES	S P/ FUNCION. E DESE	34.305.829,48	34.305.829,48	2.280.756,15	2.280.756,15	1.181.226,77	1.181.226,77	964.602,14	964.602,14	1.316.154,01	32.025.07
НА	288 3.	1.90.04.	NV. DO ENSINO FUN 01 -2.1.540.107000 0200	DAMENTAL D70CONTRATAÇÃO POR	5.100.098,26	5.100.098,26	298.365,80	298.365,80	298.365,80	298.365,80	298.365,80	298.365,80	0,00	4.801.73
łΑ	200 2	1 00 00	00 2 1 540 107000 0200	DETERMINADO 070OUTROS BENEFÍCIO	6.000,004 S	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	6.00
				070VENCIMENTOS E VAI	· -	11.844.113,88	653.257,70	653.257,70	653.257,70	653.257,70	653.257,70	653.257,70	0,00	6.00 11.190.85 1.058.0
IA	293 3.	1.90.13.	02 -2.1.540.107000 0200	PESSOAL CIVIL 0700BRIGAÇÕES PATRO	1.127.000.00	1.127.000,00	68.985,57	68.985,57	68.985,57	68.985,57	12,73	12,73	68.972,84	1.058.0
				⁰⁷⁰ SENTENÇAS JUDICI/	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	950.00
)70INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	2.000.000,00	2.000.000,00	12.761,95	12.761,95	12.761,95	12.761,95	12.761,95	12.761,95	0,00	950.00 1.987.23 2.925.03
IA	297 3.	1.91.13.	00 -2.1.540.107000 0200	0700BRIGAÇÕES PATRC	3.072.000,00	3.072.000,00	146.970,79	146.970,79	146.970,79	146.970,79	0,00	0,00	146.970,79	2.925.0
Α	298 3.	3.90.14.	00 -2.1 .540.000000 0200	030DIÁRIAS - CIVIL	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.7
Α	299 3.	3.90.30.	24 -2.1.540.000000-0200	030MATERIAL DE CONSI	975.824,82	975.824,82	298.865,13	298.865,13	0,00	0,00	0,00	0,00	298.865,13	676.9
Α	300 3.	3.90.33.	00 -2.1.540.000000 0200	030PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.9 8.4 2.263.0
Α	302 3.	3.90.39.	78 -2.1 .540.000000 0200	030OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.504.000,003 -	2.504.000,00	240.954,25	240.954,25	420,00	420,00	0,00	0,00	240.954,25	2.263.0
IA	303 3.	3.90.47.	00 -2.1.540.000000 0200	0300BRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS	546.000,00	546.000,00	545.993,96	545.993,96	203,96	203,96	203,96	203,96	545.790,00	
IA	304 3.	3.91.39.	00 -2.1.540.000000 0200	030OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	189.000,003 -	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.0
				030EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	1.050.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.00 141.39
A 1	415 3.	3.90.40.	08 -2.1.540.000000-0200	⁰³⁰ SERVIÇOS DE TECN ⁽ INFORMAÇÃO E COM	156.000,00 UNICACÃO - PJ	156.000,00	14.601,00	14.601,00	261,00	261,00	0,00	0,00	14.601,00	
A1001	663 4.	4.90.51.	00 -2.1 .540.000000 0200	0300BRAS E INSTALAÇÕ		5.465.886,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.465.88
IA1001	664 3.	3.90.39.	00 -2.1.540.000000-0200	030OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	85.756,403 -	85.756,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.465.88 85.75 210.00
IA1001	666 3.	3.90.32.	00 -2.1.540.000000 0200	30MATERIAL, BEM OU \$ DISTRIBUIÇÃO GRATI		210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.00



AV. BRASIL № 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 17/02/2023

					•	•		0
		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR	SALD@
	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		nform
TOTAL		34.305.829,48	34.305.829,48 2.28	30.756,15 2.280.756,15 1.3	81.226,77 1.181.226,77 96	64.602,14 964.602,14 1.3	316.154,01 32.025.	.073,33 6

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 17/02/2023

			AV. BRASI 03788239/ COMPAI	EITURA MUNIC L Nº 2351-N BAIRRO J/ /0001-66	ARDIM EUROPA Exercício: 202 ESA AUTORIZ	3		RA						Page 1
			DE 01/0	1/2023 ATE 17/02/2	:023									Page 1
					DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMP	ENHADO	LIQ	UIDADO	F	PAGO	A PAGAR	SF
			CODIGO ESPECI	IFICAÇÃO	INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
ão		0202	SECRETARIA MUNICIPAL	_ DE EDUCAÇÃO	16.996.200,00	16.996.200,00	2.944.887,32	2.944.887,32	694.642,14	694.642,14	558.740,28	558.740,28	2.386.147,04	14.051.31
idade		020207	FUNDO DE MANUT. E DE E VAL. PROF. DA EDUC	S. DA ED. BÁSICA E D	16.996.200,00	16.996.200,00	2.944.887,32	2.944.887,32	694.642,14	694.642,14	558.740,28	558.740,28	2.386.147,04	14.051.31
ınção		12	Educação		16.996.200,00	16.996.200,00	2.944.887,32	2.944.887,32	694.642,14	694.642,14	558.740,28	558.740,28	2.386.147,04	
ubFun	•	365	Educação Infantil	NITEODAL E DE OLIAI	16.996.200,00 16.996.200,00	16.996.200,00 16.996.200,00	2.944.887,32 2.944.887,32	2.944.887,32 2.944.887,32	694.642,14 694.642,14	694.642,14 694.642,14	558.740,28 558.740,28	558.740,28 558.740,28	2.386.147,04	14.051.3
Prograi	ma	0030	DESENVOLVIMENTO I IDADE DA EDUCAÇÃO		16.996.200,00	16.996.200,00	2.944.007,32	2.944.007,32	094.042,14	094.042,14	556.740,26	556.740,26	2.386.147,04	14.051.3
Proj.A	tividade	2224	GESTÃO DAS AÇÕES ENV. DA ED. INFANT	S PARA O FUN. E DES	16.996.200,00	16.996.200,00	2.944.887,32	2.944.887,32	694.642,14	694.642,14	558.740,28	558.740,28	2.386.147,04	14.051.3
IA	308 3	.1.90.04.0		070CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	2.100.000,00	2.100.000,00	92.673,86	92.673,86	92.673,86	92.673,86	92.673,86	92.673,86	0,00	2.007.3 1.1
łΑ	309 3	.1.90.08.0	00 -2.1.540.107000 0200	070OUTROS BENEFÍCIO	1.100,004IS	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.1
łΑ	311 3	.1.90.11.1	10 -2.1.540.107000 0200	070VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	7.040.000,00\$ -	7.040.000,00	464.121,08	464.121,08	464.121,08	464.121,08	464.121,08	464.121,08	0,00	6.575.8 462.5 118.0
Α	313 3	.1.90.13.0	02 -2.1.540.107000 0200	0700BRIGAÇÕES PATRO	483.000,00	483.000,00	20.472,25	20.472,25	20.472,25	20.472,25	0,00	0,00	20.472,25	462.5
Α	315 3	.1.90.94.0	00 -2.1.540.107000 0200	⁰⁷⁰ INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	120.000,00	120.000,00	1.945,34	1.945,34	1.945,34	1.945,34	1.945,34	1.945,34	0,00	118.0
Α	317 3	.1.91.13.0	00 -2.1.540.107000 0200	0700BRIGAÇÕES PATRO	1.689.600,00	1.689.600,00	115.294,61	115.294,61	115.294,61	115.294,61	0,00	0,00	115.294,61	1.574.3
Α	318 3	.3.90.30.2	24 -2.1.540.000000 0200	030MATERIAL DE CONSI	504.200,00	504.200,00	109.831,58	109.831,58	0,00	0,00	0,00	0,00	109.831,58	394.3 704.8
Α	319 3	.3.90.39.0	00 -2.1.540.000000 0200	030OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	760.000,003 -	760.000,00	55.108,95	55.108,95	0,00	0,00	0,00	0,00	55.108,95	704.8
Α				030OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	147.000,003 -	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.0
IA	1446 3	.3.90.40.0	08 -2.1.540.000000 0200	⁰³⁰ SERVIÇOS DE TECN(INFORMAÇÃO E COM	100.000,00 UNICAÇÃO - PJ	100.000,00	12.053,00	12.053,00	135,00	135,00	0,00	0,00	12.053,00	87.9
				030EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	505.000,00	505.000,00	54.130,69	54.130,69	0,00	0,00	0,00	0,00	54.130,69	704.8 147.0 87.9 450.8
			00 -2.1.540.000000-0200		6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.3
				0300BRAS E INSTALAÇÕ	3.210.000,00	3.210.000,00	2.019.255,96	2.019.255,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019.255,96	1 190 7
				030MATERIAL, BEM OU S DISTRIBUIÇÃO GRATU		310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.0
A100	2187 3	.3.90.47.0	00 -2.1 .540.000000 0200	⁰³⁰ OBRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.0



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 17/02/2023

		Y	PREFEITURA MUNIC AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO J 03788239/0001-66 COMPARATIVO DA DESPI DE 01/01/2023 ATÉ 17/02/2	ARDIM EUROP Exercício: 20 ESA AUTOR	'A 23		RA						Page 1
				DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMP	PENHADO		QUIDADO		PAGO	A PAGAR	1102
			CODIGO ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ATUAL		ACUMULADO		ACUMULADO		ACUMULADO	AT AGAIT	OALL
rgão	(0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.105.900,00	3.105.900,00			47.591,22	47.591,22	39.480,49	39.480,49	14.909,07	3.051.510,
Jnidade	(020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E D E VAL. PROF. DA EDUC	3.105.900,00	3.105.900,00			47.591,22	47.591,22	39.480,49	39.480,49	14.909,07	3.051.510,
Função		12	Educação	3.105.900,00	3.105.900,00			47.591,22	47.591,22	39.480,49	39.480,49	14.909,07	3.051.510,
SubFun	-	423	Assistência aos Povos Indígenas	3.105.900,00 3.105.900,00	3.105.900,00			47.591,22 47.591,22	47.591,22 47.591,22	39.480,49 39.480,49	39.480,49 39.480,49	14.909,07 14.909,07	3.051.510,
Progra	ma	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAM ENTAL										3.051.510
Proj.A	Atividade	2225	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB	3.105.900,00	3.105.900,00	54.389,56	54.389,56	47.591,22	47.591,22	39.480,49	39.480,49	14.909,07	3.051.510,
CHA			00 -2.1.540.107000 020070CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	1.350.000,00	1.350.000,00	33.532,31	33.532,31	33.532,31	33.532,31	33.532,31	33.532,31	0,00	1.316.46 %
HA	341 3	.1.90.08.	00 -2.1.540.107000 020070OUTROS BENEFÍCIO	20.000,0041	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.00
CHA	342 3	.1.90.11.	00 -2.1.540.107000 020070VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	440.000,00\$	440.000,00	5.794,22	5.794,22	5.794,22	5.794,22	5.794,22	5.794,22	0,00	20.004 434.205 304.193 380.009
HA			00 -2.1.540.107000 020070OBRIGAÇÕES PATRC	310.500,00	310.500,00	6.306,86	6.306,86	6.306,86	6.306,86	0,00	0,00	6.306,86	304.19
НА	344 3	.1.90.94.	00 -2.1.540.107000 020070 NDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.00€ Ω
HA	345 3	.1.91.13.	03 -2.1.540.107000 020070OBRIGAÇÕES PATRC	324.000,00	324.000,00	1.497,17	1.497,17	1.497,17	1.497,17	0,00	0,00	1.497,17	322.50
HA	346 3	.3.90.14.	00 -2.1 .540.000000 020030DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.10 80.74
HA	347 3	.3.90.30.	00 -2.1 .540.000000 020030MATERIAL DE CONSU	84.000,00	84.000,00	3.259,00	3.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.259,00	80.74
НА	348 3	.3.90.33.	00 -2.1.540.000000 020030PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.05 <u>0</u>
НА	349 3	.3.90.39.	00 -2.1.540.000000 020030OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	120.000,003 -	120.000,00	4.000,00	4.000,00	460,66	460,66	153,96	153,96	3.846,04	1.05(1.05(116.000 26.25(
НА	350 4	.4.90.52.	00 -2.1.540.000000 020030EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.25
НА	1447 3	.3.90.40.	00 -2.1.540.000000 020030SERVIÇOS DE TECNO INFORMAÇÃO E COM	42.000,00 IUNICAÇÃO - PJ	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.00
HA100)2184 3 	.3.90.47.	00 -2.1 .540.000000 020030OBRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.00
		TOTAL		3.105.900,00	3.105.900,00	54.389,56	54.389,56	47.591,22	47.591,22	39.480,49	39.480,49	14.909,07 3.0	051.510,44 <u>0</u>



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2022 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 141 Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 7, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2023, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR - VAAR.

- O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA substituto, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, resolvem:
- Art. 1º A operacionalização das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Fundeb, nas modalidades Valor Anual por Aluno VAAF, Valor Anual Total por Aluno VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR VAAR, no exercício de 2023, será realizada com base no disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, observado o disposto nesta Portaria, no que se refere:
 - I à estimativa da receita total dos Fundos, nos termos do art. 3º da Lei nº 14.113, de 2020;
- II à estimativa dos valores das complementações da União nas modalidades VAAF, VAAT e VAAR, nos termos do art. 5° da Lei nº 14.113, de 2020;
- III à estimativa do VAAF no âmbito do Distrito Federal e de cada Estado, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.113, de 2020;
- IV à estimativa do valor anual mínimo por aluno VAAF-MIN definido nacionalmente, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.113, de 2020;
- V aos valores do VAAT no âmbito das redes de ensino, nos termos do § 3º do art. 13 da Lei nº 14.113, de 2020, anteriormente à complementação-VAAT;
- VI à estimativa do valor anual total mínimo por aluno (VAAT-MIN) definido nacionalmente, nos termos do art. 13 da Lei nº 14.113, de 2020, e à correspondente distribuição de recursos da complementação-VAAT às redes de ensino;
- VII às aplicações mínimas pelas redes de ensino em educação infantil, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.113, de 2020;
 - VIII à distribuição de recursos da complementação-VAAR às redes de ensino; e
- IX aos cronogramas de desembolso das Complementações da União nas modalidades VAAF, VAAT e VAAR.
- Art. 2º O VAAF-MIN, definido nacionalmente para o exercício de 2023 no âmbito do Fundeb, estimado na forma do inciso IV do art. 1º, fica estabelecido em R\$ 5.208,46 (cinco mil, duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos).
- Art. 3º O VAAT-MIN, definido nacionalmente para o exercício de 2023 no âmbito do Fundeb, estimado na forma do inciso VI do art. 1º, fica estabelecido em R\$ 8.180,24 (oito mil, cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos).



Art. 4º As estimativas, as aplicações e os cronogramas de que tratam os incisos I a IV e VI a IX do art. 1º serão atualizados a cada quatro meses ao longo do exercício e divulgados por meio de ato conjunto do Ministério da Educação e do Ministério da Economia.

- Art. 5º Serão divulgados no endereço eletrônico gov.br/fnde, do sítio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE na internet, os seguintes dados do Fundeb relativos ao exercício de 2023, desdobrados por estado, Distrito Federal e municípios:
- I número de alunos considerados na distribuição dos recursos dos Fundos, por segmento da educação básica;
 - II coeficientes de distribuição dos recursos dos fundos;
 - III estimativa da receita anual dos fundos; e
 - IV estimativa de distribuição dos recursos da Complementação-VAAF às redes de ensino.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Ministro de Estado da Economia Substituto

_	_		
Λ	NI	FXO	п
\mathbf{H}	ıv	$\Gamma \wedge \Gamma$	

Portaria Interministerial nº 7, de 29 de dezembro de 2022

Valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimativa de receita do Fundo de Valor anual por aluno (VAAF) estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educ

UF	ENSINO PÚ	JBLICO									
	EDUCAÇÃO) INFANTIL			ENSINO F	FUNDAME	NTAL			ENSINO MÉI	
	CRECHE INTEGRAL	PRÉ- ESCOLA INTEGRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ- ESCOLA PARCIAL	SÉR. INICIAIS URBANA	SÉR. INICIAIS RURAL	SÉR. FINAIS URBANA	SÉR. FINAIS RURAL	TEMPO INTEGRAL	URBANO	RUF
AC	7.910,07	7.910,07	7.301,60	6.693,14	6.084,67	6.997,37	6.693,14	7.301,60	7.910,07	7.605,84	7.91
AL	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.77
AM	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.77
AP	9.720,55	9.720,55	8.972,81	8.225,08	7.477,34	8.598,95	8.225,08	8.972,81	9.720,55	9.346,68	9.72
ВА	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.77
CE	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.77
DF	6.878,67	6.878,67	6.349,54	5.820,41	5.291,29	6.084,98	5.820,41	6.349,54	6.878,67	6.614,11	6.77 6.89
ES	6.909,47	6.909,47	6.377,97	5.846,47	5.314,98	6.112,22	5.846,47	6.377,97	6.909,47	6.643,72	6.9
GO	7.324,46	7.324,46	6.761,04	6.197,62	5.634,20	6.479,33	6.197,62	6.761,04	7.324,46	7.042,75	7.3
MA	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.2
MG	7.136,75	7.136,75	6.587,77	6.038,79	5.489,81	6.313,28	6.038,79	6.587,77	7.136,75	6.862,26	7.1\$
MS	8.407,64	8.407,64	7.760,90	7.114,16	6.467,42	7.437,53	7.114,16	7.760,90	8.407,64	8.084,27	8.4
MT	8.309,68	8.309,68	7.670,48	7.031,27	6.392,06	7.350,87	7.031,27	7.670,48	8.309,68	7.990,08	8.3
PA	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.2
PB	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.7
PE	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.7/2
PI	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.7% 6.7%
PR	7.093,95	7.093,95	6.548,26	6.002,57	5.456,88	6.275,41	6.002,57	6.548,26	7.093,95	6.821,10	7.0
RJ	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.7
RN	6.771,00	6.771,00	6.250,15	5.729,31	5.208,46	5.989,73	5.729,31	6.250,15	6.771,00	6.510,58	6.7
RO	8.725,57	8.725,57	8.054,37	7.383,18	6.711,98	7.718,78	7.383,18	8.054,37	8.725,57	8.389,97	8.7
RR	9.922,91	9.922,91	9.159,61	8.396,31	7.633,01	8.777,96	8.396,31	9.159,61	9.922,91	9.541,26	9.9

Estimativa Fundeb 2023 Portaria nº 7, de 29 de dezembro de 2022

MATO GROSSO

Municípios	Coef. de Distribuição (Port. 07/2022)	Estimativa Receita 2023 (impostos)	Complementação VAAF 2023	Complementação VAAT 2023	Complementação VAAR 2023	Estimativa Total Receita 2023 (impostos+VAAT+VAAF+VAAR
Rosário Oeste/MT	0,001772021281	10.061.426,01	-	-	-	10.061.426,01
Salto do Céu/MT	0,000484419654	2.750.504,50	-	-	-	2.750.504,50
Santa Carmem/MT	0,001433107646	8.137.095,59	-	-	178.445,63	8.315.541,22
Santa Cruz do Xingu/MT	0,000705296104	4.004.627,17	-	-	-	4.004.627,17
Santa Rita do Trivelato/MT	0,001101004932	6.251.437,15	-	-	61.836,46	6.313.273,61
Santa Terezinha/MT	0,000879734462	4.995.077,26	-	-	-	6.313.273,61 4.995.077,26
Santo Afonso/MT	0,000422839931	2.400.858,68	-	-	-	2.400.858,68
Santo Antônio do Leste/MT	0,000815284020	4.629.131,68	-	-	-	2.400.858,68 4.629.131,68
Santo Antônio do Leverger/MT	0,001582891599	8.987.559,51	-	-	-	8.987.559,51 10.959.510,80
São Félix do Araguaia/MT	0,001930192235	10.959.510,80	-	-	-	10.959.510,80
São José do Povo/MT	0,000266019903	1.510.444,37	-	-	-	1.510.444,37
São José do Rio Claro/MT	0,002639484829	14.986.829,79	-	-	279.773,22	15.266.603,01
São José do Xingu/MT	0,001124646142	6.385.670,46	-	-	-	1.510.444,37 15.266.603,01 6.385.670,46 10.433.530,24 3.800.720,38 33.552.934,35 2.550.258,41 130.080.651,76
São José dos Quatro Marcos/MT	0,001821330091	10.341.398,35	-	-	92.131,89	10.433.530,24
São Pedro da Cipa/MT	0,000669383980	3.800.720,38	-	-	-	3.800.720,38
Sapezal/MT	0,005789338355	32.871.501,13	-	-	681.433,22	33.552.934,35
Serra Nova Dourada/MT	0,000439276201	2.494.182,80	-	-	56.075,61	2.550.258,41
Sinop/MT	0,022437985165	127.401.476,54	-	-	2.679.175,22	130.080.651,76
Sorriso/MT	0,021739049673	123.432.964,52	-	-	-	130.080.651,76 123.432.964,52
Tabaporã/MT	0,002155909503	12.241.119,33	-	-	-	12.241.119,33
Tangará da Serra/MT	0,015845464839	89.969.558,41	-	-	1.812.896,38	91.782.454,79
Tapurah/MT	0,002349823715	13.342.152,10	-	-	-	91.782.454,79 13.342.152,10

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 17/02/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO INICIAL ATUAL PERIODO ACUMULADO PER					OMPARATIVO DA DESP E 01/01/2023 ATÉ 17/02/		ZAVA/REAI	LIZADA							Page 1
COURT COUR						DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMP	ENHADO	L	IQUIDADO		PAGO	A PAGAR	SA
COCADY FUNDO DE MANUT. E DES DA ED BASIGA E D 14.346.008.84 14.346.008.84 1235.502.38 657.605.39 657.605.39 657.605.39 514.292.01 514.292.01 721.210.37 13.110.5				CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Fig.	ão	C	0202	SECRETARIA N	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.346.008,84	14.346.008,84	1.235.502,38	1.235.502,38	657.605,39	657.605,39	514.292,01	514.292,01	721.210,37	13.110.50
12 ELUCACIÓN 14 14 14 14 14 15 15 15	dade	C	020207			14.346.008,84	14.346.008,84	1.235.502,38	1.235.502,38	657.605,39	657.605,39	514.292,01	514.292,01	721.210,37	13.110.50
1.000	nção		12		DA EDOC	14.346.008,84	14.346.008,84	1.235.502,38	1.235.502,38	657.605,39	657.605,39	514.292,01	514.292,01		
INADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL Proprieta Natividade 226 665187 do Das AÇOÉS PARA O FUN. E DES 14.346.008,84 14.346.008,84 1.235.502,38 1.235.502,38 657.605,39 657.605,39 514.292,01 514.292,01 721.210,37 13.110.507.007	ubFun	ıção													
PROJAMINIADO 225 SENTA DAS AÇÕES PARA O PUN EDES 1.346.008,84 14.346.008,84 14.346.008,84 1.235.502,38 1.235.502,38 67.605,39 67.605,39 514.292,01 514.292,01 721.210,37 13.110.5	Progra	ma	0030			14.346.008,84	14.346.008,84	1.235.502,38	1.235.502,38	657.605,39	657.605,39	514.292,01	514.292,01	721.210,37	13.110.50
A 323 3.1.90.08.00-2.1.540.107000 020070VENCIMENTOS E VAI P.500.000100 1.800.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	Proj.A	Atividade	2226	GESTÃO D	DAS AÇÕES PARA O FUN. E DES	14.346.008,84	14.346.008,84	1.235.502,38	1.235.502,38	657.605,39	657.605,39	514.292,01	514.292,01	721.210,37	13.110.50
A 323 3.1.90.08.00-2.1.540.107000 020070VENCIMENTOS E VAI P.500.000100 1.800.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	łΑ	322 3.	.1.90.04.0	1 -2.1.540.10		1.431.574,68	1.431.574,68	25.099,12	25.099,12	25.099,12	25.099,12	25.099,12	25.099,12	0,00	1.406.47
A 328 3.1.90.13.00 -2.1.540.107000 020070SENTENÇAS JUDICI/ 40.000,00 40.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	IA	323 3.	.1.90.08.0	0 -2.1.540.10	7000 020070OUTROS BENEFÍCIO	1.800,00418	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.80
A 329 3.1.90.91.00 -2.1.540.107000 020070SENTENÇAS JUDICI/ A 331 3.1.90.94.01 -2.1.540.107000 020070INDENIZAÇÕES E RE 520.000,00 520.000,00 17.914.88 17.914	Α	326 3.	.1.90.11.2	4 -2.1.540.10		5.900.000,008 -	5.900.000,00	444.710,45	444.710,45	444.710,45	444.710,45	444.710,45	444.710,45	0,00	
A 329 3.1.90.91.00 -2.1.540.107000 020070SENTENÇAS JUDICI/ A 331 3.1.90.94.01 -2.1.540.107000 020070INDENIZAÇÕES E RE 520.000,00 520.000,00 17.914.88 17.914	Α				7000 020070OBRIGAÇÕES PATRO		333.000,00	10.545,45	10.545,45	10.545,45	10.545,45	0,00	0,00	10.545,45	322.45
A 333 3.1.91.13.00 -2.1.540.107000 0200700BRIGAÇÕES PATRC 1.416.000,00 1.416.000,00 101.978,84 101.978,84 101.978,84 101.978,84 0,00 0,00 0,00 101.978,84 1.314.0; A 334 3.3.90.14.00 -2.1.540.000000 020030plárias - CIVIL 8.400,00 8.400,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Α	329 3.	.1.90.91.0	0 -2.1.540.10	7000 020070SENTENÇAS JUDICIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.00
A 334 3.3.90.14.00 -2.1.540.000000 020030DIÁRIAS - CIVIL 8.400,00 8.400,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Α				TRABALHISTAS		520.000,00	17.914,88	17.914,88	17.914,88	17.914,88	17.914,88	17.914,88	0,00	502.08
A 335 3.3.90.30.00 -2.1.540.000000 020030MATERIAL DE CONSI 660.534,16 660.534,16 80.473,20 80.473,20 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 80.473,20 580.00 A 336 3.3.90.33.00 -2.1.540.000000 020030PASSAGENS E DESP 5.200,00 5.200,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Α	333 3.	.1.91.13.0	0 -2.1.540.10	7000 0200700BRIGAÇÕES PATRO	1.416.000,00	1.416.000,00	101.978,84	101.978,84	101.978,84	101.978,84	0,00	0,00	101.978,84	1.314.02
A 336 3.3.90.33.00 -2.1.540.000000 020030PASSAGENS E DESP 5.200,00 5.200,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Α	334 3.	.3.90.14.0	0 -2.1 .540 .000	0000 020030DIÁRIAS - CIVIL	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00			0,00		8.40
A 1537 3.3.90.47.00 -2.1.540.000000 020030OBRIGAÇÕES TRIBU 10.500,00 10.500,00 405,04	Α						660.534,16	80.473,20	80.473,20	0,00	0,00	0,00	0,00	80.473,20	580.06
A 1537 3.3.90.47.00 -2.1.540.000000 020030OBRIGAÇÕES TRIBU 10.500,00 10.500,00 405,04	Α	336 3.	.3.90.33.0	0 -2.1.540.000	_	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.20
CONTRIBUTIVAS A 1714 3.3.90.40.00 -2.1.540.000000 020030SERVIÇOS DE TECN(148.000,00 148.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	A	337 3.	.3.90.39.4	3 -2.1 .540.000		2.210.000,003 -	2.210.000,00	407.715,40	407.715,40	56.951,61	56.951,61	26.162,52	26.162,52	381.552,88	1.802.28
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ A1001678 3.3.90.32.00 -2.1.540.000000-020030MATERIAL, BEM OU \$ 216.000,00 216.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0					CONTRIBUTIVAS		10.500,00	405,04	405,04	405,04	405,04	405,04	405,04	0,00	
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A1001679 4.4.90.51.00 -2.1.540.000000 020030OBRAS E INSTALAÇÕE 920.000,00 920.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	A	1714 3.	.3.90.40.0	0 -2.1 .540 .000			148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A1002188 4.4.90.52.00 -2.1.540.000000 020030EQUIPAMENTOS E M. 525.000,00 525.000,00 146.660,00 146.660,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 378.3					DISTRIBUIÇÃO GRAT	UITA			,			•	•		
					3		,	•	,	,		*	,		
	A100)2188 4.	.4.90.52.0	0 -2.1.540.00		525.000,00	525.000,00	146.660,00	146.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.660,00	378.34



		COMPARATIVO DE RECEITA ESTIMADA E PARA REESTIMATIV	/A APLICADA 2023		
FICHA	COD	TÍTULOS	PREVISÃO 2023	REESTIMATIVA 2023	DIFERENÇA DA REESTIMATIVA
	1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	71.530.838,32	91.782.454,79	20.251.616,47
	1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	285.854,66	371.611,06	85.756,40
79	1321.01.0.1.01.01.00.00	REMUN. DEPÓS. BANC.RECUR. VINCFUNDEB 30% - PRINCIPAL	85.756,40	111.483,32	25.726,92
310	1321.01.0.1.01.02.00.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. VINCFUNDEB 70% - PRINCIPAL	200.098,26	260.127,74	60.029,48
	1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.244.983,66	91.410.843,73	20.165.860,07
218	1751.50.0.1.01.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	11.921.103,05	15.497.433,97	3.576.330,92
217	1751.50.0.1.01.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	5.109.044,17	6.641.757,42	1.532.713,25
220	1751.50.0.1.02.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	34.900.900,64	44.523.726,31	9.622.825,67
219	1751.50.0.1.02.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	14.957.528,85	19.084.597,00	4.127.068,15
224	1751.50.0.1.04.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITR- INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	660.236,24	858.307,11	198.070,87
223	1751.50.0.1.04.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITR- INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	282.958,39	367.845,91	84.887,52
226	1751.50.0.1.05.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPVA- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	1.787.593,74	2.323.871,86	536.278,12
225	1751.50.0.1.05.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPVA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	766.111,60	995.945,08	229.833,48
228	1751.50.0.1.06.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	369.933,67	480.913,77	110.980,10
227	1751.50.0.1.06.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB - ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	148.543,00	193.105,90	44.562,90
230	1751.50.0.1.07.01.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPI EXP PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	238.721,22	310.337,59	71.616,37
229	1751.50.0.1.07.02.00.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPI EXP PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	102.309,09	133.001,82	30.692,73
				70%	1/1 176 131 5

70% 30%



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B13A-2075-5C3D-15A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 17/02/2023 13:43:42 (GMT-04:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 17/02/2023 14:01:42 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B13A-2075-5C3D-15A9